



CLI SUL S.A.

CNPJ/ME nº 43.514.079/0001-81

NIRE 35.3.00576845

COMUNICADO AO MERCADO

CLI SUL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre b - 5º Andar, Salas 5117,5119 e 5133, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.079/0001-81 (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que na presente data sua controlada **Elevações Portuárias S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 25.278.404/0001-72 (“Emissora”) celebrou o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Elevações Portuárias S.A.*” (“Escritura de Emissão”) o qual pactuou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada (“Emissão”) da Emissora, sendo que a Companhia figurou na Escritura de Emissão como fiadora das Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, conforme Fiança abaixo indicada.

No âmbito da Emissão foram emitidas 196.000 (cento e noventa e seis mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Debêntures”), perfazendo o valor total da Emissão de R\$196.000.000,00 (cento e noventa e seis milhões de reais), a qual foi subscrita exclusivamente pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securizadora” ou “Debenturista”) para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários da 211ª (ducentésima décima primeira) emissão, em série única, da Securizadora (“CRI”) nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor (“Lei 9.514”), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis “Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente).

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação



indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na data de realização do Procedimento de Bookbuilding (“Data de Apuração”), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (“Remuneração”). A taxa que remunerará as Debêntures, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional por parte do Conselho de Administração da Companhia.

As Debêntures contam com garantia fidejussória da Companhia e da **Corredor Logística e Infraestrutura S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 15.114.494/0001-02, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e da Escritura de Emissão (“Fiança”), sendo que sua outorga foi aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 13 de outubro de 2023 (“AGE” e “Fiança”).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISÃO E SOBRE A FIANÇA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMPANHIA.

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2023.

gabriel.motta@cli-br.com



Carlos Gabriel Prádelá Exposito Motta
Direitor de Relação com Investidores

CRI EPSA - Comunicado ao Mercado CLI SUL - TCMB 24102023
Versão Final limpa pdf

Código do documento f6c4e679-2733-4832-8103-596b64176a90



Assinaturas



carlos gabriel pradela exposito motta
gabriel.motta@cli-br.com
Assinou



Eventos do documento

27 Oct 2023, 08:26:57

Documento f6c4e679-2733-4832-8103-596b64176a90 **criado** por LORENA GABRIEL (1bfe4fd7-e5b9-4e92-843d-4e44561297cf). Email:juridico@cli-br.com. - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:26:57-03:00

27 Oct 2023, 08:27:14

Assinaturas **iniciadas** por LORENA GABRIEL (1bfe4fd7-e5b9-4e92-843d-4e44561297cf). Email: juridico@cli-br.com. - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:27:14-03:00

27 Oct 2023, 08:28:58

CARLOS GABRIEL PRADELA EXPOSITO MOTTA **Assinou** (ba20487f-7a43-401e-ba4d-92bd506d2716) - Email: gabriel.motta@cli-br.com - IP: 177.141.167.171 (b18da7ab.virtua.com.br porta: 52504) - **Geolocalização:** -23.578723 -46.674773 - Documento de identificação informado: 081.447.657-02 - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:28:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f97aaff6368a3e3ec19ce0728aa5c31d97067b13cdf70134af1f9a38e79a9a9

(SHA512):82c9a4f5ab4239d5a269fc2fe40773d5ac8d80644730e31195462f476a5ad381fb22b3fe669876f794e53c5a3a60bb8360f9057f8ca07bd2a28d1f0c82ac1aaf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign